



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.546

De 10 de dezembro de 2010

PROJETO DE LEI N.º 78/10-L,
De 23 de novembro de 2010
AUTÓGRAFO N.º 3484 de 13/12/10.
(De autoria do Vereador Etelvino Nogueira – PSDB)

Dá denominação às vias públicas do Bairro do Carmo.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Rua José Benedito do Carmo**” a via com início na Rua Nossa do Carmo e término em propriedade particular, a mesma conta com 100,00 metros de comprimento e 7,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “**Rua Aniseta dos Santos**” a via com início na Rua do Cruzeiro e término em propriedade particular, a mesma conta com 60,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “**Rua Pedro Marcelino do Carmo**” a via com início na Rua Nossa do Carmo e término em propriedade particular, a mesma conta com 55,00 metros de comprimento e 6,00 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

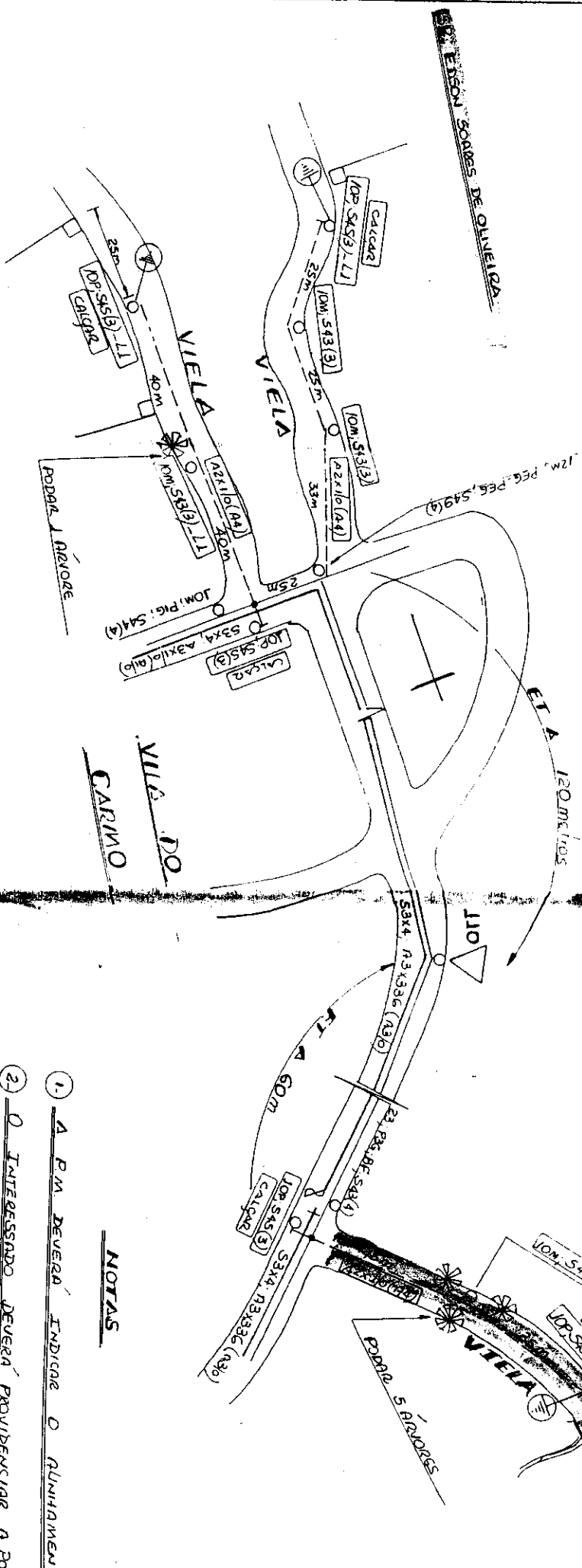
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 23/12/2010.


EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 23 de dezembro de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 42ª Sessão Ordinária de 13/12/2010.

/lco.-



NOTAS

1. A PM DEVERÁ INDICAR O PLANEJAMENTO.
2. O INTERESSADO DEVERÁ PROVIDENCIAR A TODA DE
NÉCESSARIEDADE, INDICAR O DESENHO.

		CRYSTEN INSTRUMENTOS E UTILIDADES LTDA RODOVIA Itaipava - Itaipava - Km 113 Itaipava - Itaipava - Itaipava	
- EXT. DE 243m DE CIRC. SECUNDÁRIO 20 PL. ATENDEDA A OS NOVOS CLIENTES NA		ELÉTRICA DE 110V 60 HZ 10A ELÉTRICA DE 110V 60 HZ 10A	
VILA DO CARMO BAIRRO		04-04-12-98 04-04-12-98	
1.0000 1.0000		1.0000 1.0000	